



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ



LEI : Nº. 142/61.

DATA : 19 de DEZEMBRO DE 1961.

SÚMULA: "Apresenta Emenda ao Orçamento Financeiro do Município de Guaíra, referente ao exercício de 1962".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º. - Fica aprovada e inclusa no Orçamento do Município de Guaíra, referente ao exercício de 1962, a Emenda abaixo:

= Fica concedido um auxílio de R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) à Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Terra Roxa do Oeste =

Artº. 2º. - Como recurso para atender a Emenda que menciona o Artº. 1º da presente Lei, fica reduzida em igual importância a verba destinada a construções de Escolas Rurais no Município.

Artº. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
EM, 19 DE DEZEMBRO DE 1961.

VICENTE AUGUSTO BRILHANTE
Prefeito Municipal